DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 078 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de vice-diretora da Escola Municipal Doutor Clóvis Guimaraes Spinola e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Requerimento Administrativo n.º 409 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, a partir de 23 de janeiro de 2.026, a Sr.ª **Pricila Santos Silva**, matrícula n.º 5093, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Física, para exercer a função de **vice-diretora** da **Escola Municipal Doutor Clóvis Guimarães Spinola**.

Art. 2º. Nos termos do artigo 35-A, § 1.º, da Lei n.º 2.001/99, acrescido pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 2.501/07, fica estabelecida gratificação correspondente a **20%** do valor do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela de 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2.026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 11 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 079 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de vice-diretora da Escola Municipal Mario Rossin e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Requerimento Administrativo n.º 90 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, a partir de 27 de janeiro de 2.026, a Sra. **Gislaine de Lima Sarneiro Mantovani**, matrícula n.º 3370, titular do cargo efetivo de PEB II - Matemática, para exercer a função de **vice-diretora** da **Escola Municipal Mario Rossin**.

Art. 2º. Nos termos do artigo 35-A, § 1.º, da Lei n.º 2.001/99, acrescido pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 2.501/07, fica estabelecida gratificação correspondente a **20%** do valor do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela de 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2.026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 11 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 080, DE 12 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. LUCIANA DE FREITAS".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 1688 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 27 de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 41 da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sra. LUCIANA DE FREITAS**, matriculada sob o n.º 1931, do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 12 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 081, DE 12 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. TASSIA ROBERTA LOURENÇO GIMENEZ".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 1984 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 13 de março de 2026, com fundamento no artigo 41 da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sra. TASSIA ROBERTA LOURENÇO GIMENEZ**, matriculada sob o n.º 5349, do cargo efetivo de Psicóloga**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 12 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 082, DE 12 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Sr. WAIR RICCE JUNIOR".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 1976 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 09 de março de 2026, com fundamento no artigo 41 da Lei Municipal n.º 1.904/97, o servidor **Sr. WAIR RICCE JUNIOR**, matriculado sob o n.º 5310, do cargo efetivo de Educador Físico**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 12 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 083, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. JULIANA MAGNANI ROZA".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 2086 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 12 de março de 2026, com fundamento no artigo 41 da Lei Municipal n.º 1.904/97, a servidora **Sra. JULIANA MAGNANI ROZA**, matriculada sob o n.º 2641, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 12 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 084, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. JULIANA MAGNANI ROZA".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 2086 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar, a partir de 12 de março de 2026, com fundamento no artigo 42, item I, da Lei Municipal n.º 1.904/97, a agente política **Sra. JULIANA MAGNANI ROZA**, matriculada sob o n.º 2641, do cargo de Secretária Municipal de Educação, de livre nomeação e exoneração, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, XX de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 085, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a designação do servidor público Sr. JEAN DONIZETE INNOCÊNCIO CARVALHO, em caráter de substituição.

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 1707 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, de 16 de março a 01 de abril de 2026, o servidor público, **Sr. JEAN DONIZETE INNOCÊNCIO CARVALHO**, titular do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão

de Fiscalização Tributária, em caráter de substituição ao titular que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 086, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 126 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa Carlos Gerson Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o n.° 27.328.774/0001-00, estabelecida na R. Avenida Marginal, n.° 154, Jd. Guaiuvira, Sales Oliveira, Estado de São Paulo, para a circulação do trenzinho da alegria , que utiliza a praça João Pessoa para embarque e desembarque de pessoas.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 06 de março até 08 de março de 2026, estando autorizado o uso durante essa data entre os horários das 18 horas às 23 horas.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrito no art. 1.º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, em 13 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 087, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a designação de membros da equipe de vigilância sanitária do município de Pitangueiras e dá outras providências."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o pedido efetuado por meio do requerimento n.º 2067 de 2026;

R E SO L V E:

Art. 1.º Designar os servidores públicos municipais, a seguir discriminados, como "Membros da Equipe de Vigilância Sanitária" do Município de Pitangueiras.

Nome	Cargo	Credencial
Luís Carlos Cerqueira Filho	Visitador Sanitário	001/08
Carla Rodrigues de Amorim Soares	Fiscal Sanitário	007/08
Luís Cesar do Prado Tostes	Dir. Serv. Mun. de Vigilância Sanitária	009/08
José Roberto Prates	Visitador Sanitário	010/08
Paulo Sérgio Francisco	Visitador Sanitário	011/08
Tiago Bertoni Paes	Fiscal Sanitário	016/08
Lucas Alves de Souza Santana	Médico Veterinário/Fiscal	023/22
Denise de Vasconcelos	Fiscal Sanitário	024/23
Francine Oliveira Toledo	Farmacêutica/Fiscal	006/08

Art. 2º. As atividades dos membros ora designados, não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 088, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 306 de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa João Paulo Mendonça, inscrita no CNPJ sob o n. ° 34.587.100/0001-88, estabelecida na R. Clotilde de Almeida Prado, n. ° 281, Sala A, Conjunto Habitacional Huberto Theodoro de Castro, Morro Agudo, Estado de São Paulo, para o funcionamento do trenzinho, que utilizará a praça João Pessoa para embarque e desembarque de pessoas.

Art. 2º. A utilização do bem público será nos dias 20, 21, 22, 27 e 28 de fevereiro de 2026 e 01 de março de 2026, estando autorizado o uso durante essas datas entre os horários das 18 horas às 23 horas.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrito no art. 1.º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 089, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem público."

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 9232 de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a empresa Cantinho do Petisco Espetos e Porções Pitangueiras LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 43.458.507/0002-87, estabelecida na R. Elpidio Marchesi, n. 07, Jardim Teodorico, Pitangueiras, Estado de São Paulo, para a colocação de 15 jogos de mesa.

Art. 2º. A utilização do bem público será de 04 de março de 2026 a 03 de março de 2027, estando autorizado o uso durante essas datas.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo, sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrito no art. 1.º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial mencionada no art. 2°.

Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 090, DE 13 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa disciplinar e nomeação de comissão para apuração de ocorrência de possíveis infrações administrativas."

O prefeito do município de Pitangueiras, **Sr. DIMAS TADEU BOLZAN**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

O conteúdo anexado nos autos do processo n. 339/2025 consta que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o pagamento urgente de multa por autuação de infrações à legislação de trânsito para regularização dos veículos pertencentes à frota municipal da referida secretaria, além da apuração de eventuais responsáveis pela ausência de protocolo de recurso administrativo referente à citada multa.

A necessidade da perquirição para elucidar os fatos constantes do processo n. 339/2025 é imperiosa e necessária a fim de se apurar a autoria e responsabilidade pelos fatos acima narrados.

Assim, conforme o disposto no artigo 184 e seguintes da Lei Municipal n. 1.904, de 10 de dezembro de 1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Instaurar sindicância com vistas à melhor apuração dos fatos tratados no processo supramencionado.

Artigo 2º. Designar e nomear os integrantes da Comissão de Sindicância composta por três membros, os servidores municipais: Sr. Adilson Gallo, nomeado como presidente; o Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, Sra. Krisley Yasyara Machado, e ainda, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, como membro suplente.

Parágrafo único. Fica determinado aos membros da Comissão de Sindicância, retrodesignados, que deverão ser cientificados, in continenti, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde a Sindicância ora instaurada;

Artigo 3º. Determinar a autuação desta Portaria, acompanhada dos documentos acostados ao processo n. 339/2025, e o registro da Sindicância ora instaurada.

Artigo 4º. A sindicância ora instaurada será processada pelos membros da comissão retro nomeados até o relatório final, ficando desde já nomeado como presidente o Sr. Adilson Gallo; o Sr. Anselmo Duartte Dourado Ramos, como relator; a Sra. Krisley Yasyara Machado, como membro; e ainda, como suplente, a Sra. Cristiane Priscila Soares Mantovani, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do procedimento, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. O relator, após a instrução, deverá apresentar seu parecer em relatório escrito, no prazo de 10 dias a contar do término da instrução. Nos dez dias seguintes, o Chefe do Executivo municipal decidirá o caso, devendo sua decisão ser respaldada na legislação pertinente que cuida da sindicância.

Artigo 6º. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA 091 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo, em comissão, de Coordenador Executivo de Recursos Hídricos".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 13 de março de 2.026, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o Sr. **Gilmar Aparecido Feltrim**, portador do RG nº 8.476.804 SSP/SP, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras/SP, 13 de março de 2.026.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
- Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, prazo para recebimento de propostas para participação no pregão ELETRÔNICO nº 019/2026, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de SISTEMA

INTEGRADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E GERENCIAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) COM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e) DO MUNICÍPIO OU NOTA FISCAL ELETRÔNICA NACIONAL, MÓDULO FISCALIZAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor Preço por LOTE**.**

Objeto: SISTEMA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de março de 2026.

Data e hora da abertura da sessão pública: 27 de março de 2026, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br.*

Pitangueiras, 12 de março de 2026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2026, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Buffet para as datas comemorativas de dia das Mães, dia dos Pais e Natal destinada ao Centro de Convivência do Idoso – CCI de Pitangueiras e Ibitiúva.

Tipo: Menor preço por lote

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 13 de março de 2026.

Data e hora do início da disputa: 18 de março de 2026, às 09h00.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 13 de março de 2026

_____

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito Municipal

.....